

Rede nº 168/25

Data: 29/07/2025

Assunto: Realização de excursões escolares educativas e culturais

Destinatários: Diretores(as) de Escola, Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Equipes Gestoras

Prezado(a) Diretor(a),

Com o objetivo de garantir a segurança, o bem-estar e a legalidade na realização de excursões escolares, educativas e culturais com alunos e em conformidade com os artigos 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 13.812/2019), esta Diretoria de Ensino reitera que toda atividade fora do espaço escolar deverá observar rigorosamente os seguintes procedimentos:

1. Previsionamento à DE de todas as excursões com transporte custeado pela DE

Com relação ao transporte custeado pela DE, a princípio, estima-se que sejamos capazes de atender, dentro dos critérios a seguir estabelecidos, um total de 3 (três) excursões por escola com maior número de alunos, consideradas aqui como aquelas de zona urbana, e 2 (duas) excursões por escola de zona rural, que por consequência tem menor número de alunos.

Diante disso, solicita-se que, até **08/8/2025**, todas as escolas respondam este [FORMs](#) indicando todas as excursões que pretender realizar até o final do ano, com o transporte custeado pela DE, limitando-se ao quantitativo descrito acima. Portanto, mesmo que a excursão vá ocorrer em dezembro, ela precisa ser prevista agora neste formulário.

Este procedimento se faz necessário para que a Diretoria de Ensino tenha condições de se planejar financeiramente para o atendimento, aglutinando viagens em datas próximas numa mesma Ordem de Serviço.

Importante destacar que as eventuais excursões realizadas por transporte custeado por outro meio, que não a DE, não devem ser objeto de preenchimento do formulário acima.

2. Encaminhamento da Solicitação

- A escola deverá protocolar, via SEI (utilizar o tipo de documento "Expediente de Atendimento"), ofício de solicitação de autorização, acompanhado do [FORMULÁRIO PADRÃO](#), com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** à data prevista da excursão.
- O formulário-padrão deverá estar totalmente preenchido e o expediente no SEI instruído com a documentação obrigatória descrita no item 3.

3. Documentos obrigatórios

Devem constar no expediente SEI:

- Cópia da autorização dos responsáveis legais para todos os alunos participantes;
- Projeto pedagógico da atividade, alinhado ao Currículo Paulista, atividades previstas e desdobramentos pedagógicos após a excursão;
- Lista de alunos com dados completos e eventuais restrições médicas;
- Ata da reunião com os pais ou responsáveis;
- Ata da reunião com a APM tratando da forma de custeio, respeitando a gratuidade (exceto excursões com transporte custeado pela DE);
- Cópia da documentação do veículo e dos motoristas: CNH, tempo de experiência, comprovação de não uso de álcool (exceto excursões com transporte custeado pela DE);

4. Análise da Supervisão de Ensino

Após o protocolo, o pedido será analisado pela Supervisão de Ensino responsável pela unidade escolar, considerando:

- Relevância pedagógica da proposta;
- Alinhamento ao Plano de Gestão da escola;
- Conformidade com normas legais e segurança dos alunos.

Havendo conformidade, o expediente será encaminhado ao departamento responsável para atendimento.

5. Outras orientações importantes

- No embarque é obrigatório que todos os estudantes estejam portando o RG.
- Toda excursão deve contar com a presença de professores responsáveis e critérios de organização e segurança, considerando que a cada dez alunos é necessário um responsável adulto.
- Caso o destino esteja dentro da mesma comarca, as exigências do ECA (artigos 83 a 85) são dispensadas, mas todas as demais providências continuam obrigatórias.
- Nas excursões cujo transporte seja custeado pela DE, a empresa contratada geralmente necessita emitir uma autorização de rodagem junto à prefeitura do local de destino e por isso o itinerário executado deve ser circunscrito aos locais de visita. Desta forma, eventuais paradas para alimentação ao fim da excursão devem ser previstas e informadas como um local de visita.
- Nenhuma atividade fora da escola poderá ser realizada sem a autorização formal do Dirigente Regional de Ensino.

Contamos com a atenção e o comprometimento da equipe gestora no cumprimento dessas orientações, garantindo experiências significativas e seguras aos nossos estudantes.

Atenciosamente,